

Termo de Referência 61/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
61/2024	153034-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA	PATRICK MELO DAS NEVES	22/07/2024 13:35 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	21/2024	23084.011159 /2024-58

1. Condições gerais da contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA

(Processo Administrativo nº23084.011159/2024-58)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.

1.1. Contratação de serviços de Curso de Capacitação intitulado FONAItec, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INSCRIÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO (FONAItec)	929		2 (duas)	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00

1.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados do(a) pagamento das inscrições, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 1.
- 2.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a demanda em caráter de atendimento ao disposto no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 4º da Instrução Normativa CGU nº 5 de 27/08 /2021 e no PAINT 2024/AUDIN/UFRA, onde Foram inseridas no planejamento das ações de capacitação e qualificação profissional da equipe da AUDIN a participação em capacitações e atualizações, através da participação em eventos como o Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno– COBACI (promovido pela UNAMEC) e no Fórum de Auditorias vinculadas ao MEC –FONAI/MEC, as quais permitem também a interlocução com outros profissionais de auditoria interna permitindo o intercâmbio de experiências.

O FONAITEC contribui para o desenvolvimento profissional e a atualização dos conhecimentos necessários para o desempenho eficiente das atividades de auditoria interna. Participar dessas capacitações é fundamental para manter os auditores atualizados sobre as melhores práticas, normas e técnicas de auditoria, garantindo assim a qualidade e a eficácia do trabalho realizado..

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNCP: 05200001000101-0-000001/2024;
- II. Data de publicação no PNCP: 19/05/2023;
- III. Id do item no PCA: 3174;
- IV. Classe/Grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO;
- V. Identificador da Futura Contratação: 153034-21/2024

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. O Estatuto da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS INTEGRANTES DAS UNIDADES DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL– Associação FONAI, CNPJ: 12.465.165/0001-18, Inscrição Estadual 0766504500195, endereço SCS quadra 05, bloco c, sala 17, Galeria Nova Ouvidor, bairro Asa Sul, Brasília, DF, 70305- 918, telefone (61) 98376-0000, em seu objetivo, define a realização semestral de Capacitação Técnica para promoção de discussões e atualização técnica dos integrantes das Auditorias Internas do Poder Executivo Federal.

3.2. O caráter eminentemente técnico demonstra o compromisso com o investimento no conhecimento por intermédio de ações de capacitação, tão necessário à boa prática da auditoria, de forma a consolidá-la em seu importante papel de assessoramento na gestão institucional.

3.3. O 57º FONAItec (Fórum de Capacitação Técnica dos Integrantes das Auditorias Internas) será realizado entre os dias 23 e 26 de julho de 2024, em formato híbrido. A temática do evento é "30 Anos Integrando e Fortalecendo as Instituições Federais de Ensino", em homenagem às três décadas em que o FONAItec vem capacitando as AUDINs e contribuindo para gerar valor público às instituições.

3.4. O evento contará com a participação de representantes do MEC, CGU, TCU, CAPES, além de diversos palestrantes, que abordarão temas de grande relevância para as Unidades de Auditoria Interna Governamentais (UAIG) das IFE.

3.5. PÚBLICO-ALVO O evento destina-se aos servidores integrantes das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do Poder Executivo Federal e demais interessados nas temáticas apresentadas.

3.6. PROGRAMAÇÃO A programação do 57º Fórum Técnico das UAIG, que possui carga horária de 24 horas, privilegia a discussão, a partir de bases teórico-conceituais associadas às experiências práticas, promovida por reconhecidos profissionais do setor público, valorizando a interação e contribuição de todos os participantes no debate.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

I - Palestras.

II - A capacitação contemplará a temática "30 Anos Integrando e Fortalecendo as Instituições Federais de Ensino", em homenagem às três décadas em que o FONAItec vem capacitando as AUDINs e contribuindo para gerar valor público às instituições. O evento contará com a participação de representantes do MEC, CGU, TCU, CAPES, além de diversos palestrantes, que abordarão temas de grande relevância para as Unidades de Auditoria Interna Governamentais (UAIG) das IFE.

III - A capacitação terá carga horária de 24h.

4.2 O serviço não possui natureza continuada.

4.3 Devem ser fornecidos os materiais didáticos necessários para o acompanhamento do curso e, ao final, certificado aos participantes.

4.4 A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 6º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG.

4.5 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de execução dos serviços será de 4 (quatro) dias, com início em 23 de julho de 2024, na forma descrita na programação divulgada pela organização do evento.

5.2 A carga horária total do curso fornecido será de 24 (vinte e quatro) horas.

5.3 Os serviços serão prestados de modo presencial, no seguinte endereço: Av. L3 Norte, S/N - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, Brasília - DF, 70904-130

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.4.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.2 DO RECEBIMENTO

6.2.1 Os serviços serão recebidos no ato de participação dos eventos.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O custo total da contratação é de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) e sua razoabilidade encontra-se em justificativa de acordo com o valor cobrado pelo mercado em cursos similares.

7.2 Trata-se da realização semestral de Capacitação Técnica para promoção de discussões e atualização técnica dos integrantes das Auditorias Internas do Poder Executivo Federal, organizada pela ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS INTEGRANTES DAS UNIDADES DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL– Associação FONAI

7.3 Sendo assim, consiste em um evento de grande importância para contribuir para gerar valor público às instituições.

7.4 Os valores das inscrições são variáveis entre associados (R\$ 500,00) e não associados (R\$ 700,00), não havendo a possibilidade de negociação.

7.5 Cumpre ressaltar que o custo estimado da contratação é condizente com aquele cobrado em outros eventos recentes.

7.6 Desse modo, verifica-se que o valor ofertado para a inscrição individual no curso pretendido está em consonância com o artigo 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor referente ao evento solicitado é o mesmo cobrado de todos os participantes, em condições semelhantes, demonstrado assim sua publicidade e veracidade.

7.7 Site da organizadora: <https://fonai.org.br/57fonaitec/#sobre>

7.8 De tudo exposto, verifica-se que o IEN estará sujeito ao preço de mercado, ou seja, pagará a mesma média que os demais interessados, atendendo ao disposto na Orientação Normativa/AGU nº. 17 e no Parecer nº 98/2017/DECOR/CGU/AGU.

7.9 Fica a CONTRATADA obrigada a devolver a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto, atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.

7.10 No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, caput, da Lei n.º 14.133/2021.

8.2 A Lei n.º 14.133/2021 determina que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, o que ocorre in casu, uma vez que inexistente outro curso, congresso ou seminário que atenda a presente necessidade e ofereça o mesmo enfoque pretendido no presente momento.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 1.400,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 Desse modo, verifica-se que o valor ofertado para a inscrição individual no curso pretendido está em consonância com o artigo 72, inciso VII, da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que o valor referente ao evento solicitado é o mesmo cobrado de todos os participantes, em condições semelhantes, demonstrado assim sua publicidade e veracidade.

9.3 Site da organizadora: <https://fonai.org.br/57fonaitec/#sobre>

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.4.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UG/GESTÃO: 153034/15241

UGR: 154746

PTRES: 169484

FONTE: 1000000000

PI: V20RKN56CSN

ND: 339039

9.5 De tudo exposto, verifica-se que o IEN estará sujeito ao preço de mercado, ou seja, pagará a mesma média que os demais interessados, atendendo ao disposto na Orientação Normativa/AGU nº. 17 e no Parecer nº 98/2017/DECOR/CGU/AGU.

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PATRICK MELO DAS NEVES

AUDITOR



Assinou eletronicamente em 22/07/2024 às 13:35:10.

GLEYDSON DOS SANTOS SILVA

auditor chefe



Emitido em 22/07/2024

TERMO DE REFERÊNCIA - TR Nº 2/2024 - AUDIN (11.01.15)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/07/2024 13:58)

GLEYDSON DOS SANTOS SILVA

AUDITOR INTERNO - TITULAR

AUDIN (11.01.15)

Matrícula: 3548888

(Assinado digitalmente em 22/07/2024 13:40)

PATRICK MELO DAS NEVES

AUDITOR

AUDIN (11.01.15)

Matrícula: 1100111

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufra.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2024, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA - TR**, data de emissão: 22/07/2024 e o código de verificação: **bc11ff93b2**